



## TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 52/2024 PROCESSO 13.284/2023 – PE 112/2023

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelos Secretários Municipais e Secretários Adjuntos, abaixo subscritos, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede à Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Moções – São Paulo/SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Ricardo Jose Figueira**, portador da Cédula de Identidade nº 19.520.511 SSP/SP e CPF/MF nº 126.842.408-09, e **Fabio Marques de Souza Levorin**, portador da Cédula de Identidade nº 27.638.106-3 e CPF/MF nº 267.221.148-56.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, com ordem de serviço de 02 de maio de 2024, que tem por objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa e Serviço Dedicado para Acesso à Internet, com Fornecimento de Equipamentos, para Atender as Necessidades da Prefeitura de Ubatuba, de Acordo com as Especificações Constantes no Anexo I do Edital”**, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 03 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA: VALORES E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	FONTE	FICHA	DOTAÇÃO	TOTAL 12 MESES	2025	2026
Gabinete	01	10	01.01.04.122.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 3.311,64	R\$ 2.198,56	R\$ 1.113,08
Turismo	01	935	13.01.04.695.0019.2.010.339040.01.1100000	R\$ 1.042,32	R\$ 691,98	R\$ 350,34
Administração	01	192	04.01.04.122.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 199.550,52	R\$ 132.479,37	R\$ 67.071,15
Assuntos Jurídicos	01	177	03.01.02.061.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 2.631,60	R\$ 1.747,09	R\$ 884,51
Educação - E.F.	02	410	06.02.12.361.0010.2.034.339040.02.2620000	R\$ 61.890,00	R\$ 41.088,08	R\$ 20.801,92
Educação - Creche	02	433	06.02.12.365.0010.2.034.339040.02.2730000	R\$ 44.186,04	R\$ 29.334,62	R\$ 14.851,42
Educação - Pré Escola	02	434	06.02.12.365.0010.2.034.339040.02.2740000	R\$ 4.128,00	R\$ 2.740,53	R\$ 1.387,47
Esporte e Lazer	01	934	12.01.27.812.0018.2.010.339040.01.1100000	R\$ 2.729,88	R\$ 1.812,34	R\$ 917,54
Fazenda	01	218	05.01.04.123.0009.2.024.339040.01.1100000	R\$ 38.868,00	R\$ 25.804,03	R\$ 13.063,97
Infraestrutra	01	918	07.01.15.451.0011.2.010.339040.01.1100000	R\$ 1.857,60	R\$ 1.233,24	R\$ 624,36
Infraestrutra - ARS	01	919	07.02.15.451.0011.2.010.339040.01.1100000	R\$ 1.548,00	R\$ 1.027,70	R\$ 520,30
Meio Ambiente	01	924	14.01.18.541.0014.2.010.339040.01.1100000	R\$ 577,92	R\$ 383,67	R\$ 194,25
Tecnologia da Informação	01	24	01.02.04.126.0006.2.010.339040.01.1100000	R\$ 174.827,64	R\$ 116.064,14	R\$ 58.760,50
Segurança Pública	01	892	02.01.06.181.0008.2.010.339040.01.1100000	R\$ 2.399,64	R\$ 1.593,09	R\$ 806,55
Segurança Pública - GBMAR	01	893	02.01.06.181.0008.2.016.339040.01.1100000	R\$ 3.817,32	R\$ 2.534,28	R\$ 1.283,04
Segurança Pública - Defesa Civil	01	894	02.02.06.182.0008.2.010.339040.01.1100000	R\$ 1.042,32	R\$ 691,98	R\$ 350,34



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

Segurança Pública - Guarda	01	895	02.03.06.181.0008.2.010.339040.01.1100000	R\$ 2.771,16	R\$ 1.839,74	R\$ 931,42
Segurança Pública - Trânsito	01	896	02.04.06.181.0008.2.010.339040.01.4000000	R\$ 516,00	R\$ 342,57	R\$ 173,43
Segurança Pública - Bombeiros	01	897	02.05.06.182.0008.2.010.339040.01.0000000	R\$ 1.300,32	R\$ 863,27	R\$ 437,05
Pesca e Agricultura	01	926	09.01.20.605.0015.2.010.339040.01.1100000	R\$ 1.207,44	R\$ 801,61	R\$ 405,83
Obras Públicas	01	947	17.01.15.451.0011.2.010.339040.01.1100000	R\$ 835,92	R\$ 554,96	R\$ 280,96
Assistência Social - Gestão	01	933	10.01.08.244.0016.2.045.339040.01.5100000	R\$ 2.223,63	R\$ 1.476,24	R\$ 747,39
Assistência Social - Creas	01	1277	10.01.08.245.0016.2.067.339040.01.5100000	R\$ 3.743,41	R\$ 2.845,21	R\$ 1.258,20
Assistência Social - Cras	01	1251	10.01.08.244.0016.2.068.339040.01.5100000	R\$ 69.948,00	R\$ 46.437,70	R\$ 23.510,30
Assistência Social - Conselho Tutelar	01	1399	10.01.14.243.0016.2.043.339040.01.0000000	R\$ 3.048,12	R\$ 2.023,61	R\$ 1.024,51
Assistência Social - Centro Capacitação	01	1407	10.01.11.244.0016.2.044.339040.01.0000000	R\$ 716,00	R\$ 475,34	R\$ 240,66
Saúde	02	1153	11.01.10.301.0017.2.052.339040.02.3010000	R\$ 82.800,36	54.970,24	R\$ 27.830,12
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 713.518,80</b>	<b>R\$ 476.080,19</b>	<b>R\$ 241.846,61</b>

Em consonância com os artigos 368 a 380 do Código Civil – Lei Federal 10.406/2002, artigo 170 do Código tributário nacional, e Decreto Municipal 175/1984, caso a empresa se apresente inadimplente junto ao fisco municipal, fica autorizada a compensação de créditos tributários do sujeito junto à fazenda pública, em detrimento aos créditos líquidos e certos que a empresa adquirir decorrentes deste instrumento contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 368 a 380 da Lei Federal 10.406/2002, artigo 170 da Lei Federal 5.172/1966, Decreto Municipal n.º 175/1984, e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 03 MAIO 2025

*[Assinatura]*  
Yuri Mesquita Adoglio  
Secretário Municipal De Tecnologia da  
Informação

*[Assinatura]*  
Daniel Saragosa Pimentel  
Secretário Adjunto De Tecnologia da  
Informação

*[Assinatura]*  
Wagner da Silva  
Secretário Municipal de Governo

*[Assinatura]*  
José Belarmino Silva Filho  
Secretário Adjunto de Governo

*[Assinatura]*  
Bruno Nunes Miguel de Oliveira  
Secretário Municipal de Turismo

*[Assinatura]*  
Rodrigo Carlos Andrade Silva  
Secretário Adjunto de Turismo

*[Assinatura]*  
Claudinei Jeronimo dos Santos  
Secretário Municipal de Administração

*[Assinatura]*  
Michel dos Santos Meirelles  
Secretário Adjunto de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

*Alvaro*  
**Alvaro Marton Barbosa Junior**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

*Maria Paula*  
**Maria Paula Antunes Vieira**

**Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos**

*Josue*  
**Josue da Silva Gulli**

**Secretário Municipal de Educação**

*Laercio*  
**Laercio Pereira Junior**

**Secretário Adjunto de Educação**

*Saulo*  
**Saulo Augusto de Souza**

**Secretário Municipal de Esportes**

*Matheus*  
**Matheus Ballio Lopes**

**Secretário Adjunto de Esportes**

*Alethea*  
**Alethea de Paula Ageu**

**Secretária Municipal de Fazenda**

*Benedito*  
**Benedito Altair dos Santos**

**Secretário Adjunto de Fazenda**

*Carlos Alexandre*  
**Carlos Alexandre Medeiros Silva**

**Secretário Municipal de Infraestrutura e**

**Serviços Públicos**

*Fabio Luiz*  
**Fabio Luiz Veloso**

**Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços**

**Públicos**

*Alexandre*  
**Alexandre Napoli**

**Secretário Municipal de Segurança Pública**

*Annibal*  
**Annibal José Bastos Pereira**

**Secretário Adjunto de Segurança Pública**

*Leandro*  
**Leandro Amaral Herrera**

**Secretário Municipal de Pesca e Agricultura**

*Jose Mario*  
**Jose Mario Nespoli Mariko**

**Secretário Adjunto de Pesca e Agricultura**

*Eraldo*  
**Eraldo Carlos Tenório Todão**

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

*Karina*  
**Karina Fernandes da Silva**

**Secretária Adjunta de Obras Públicas**

*Silvia*  
**Silvia Helena Thomas Issa**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

*Rogério*  
**Rogério Scharp dos Santos Freire**

**Secretário Adjunto de Assistência Social**

*Simone*  
**Simone Brito dos Santos Marcondes**

**Secretária Municipal de Saúde**

*Josiane*  
**Josiane Gomes de Almeida**

**Secretária Adjunta de Saúde**

Signed by *Ricardo Jose Figueira* Signed by *Fabio Marques De Souza Levorin*  
 A. Por: RICARDO JOSE FIGUEIRA CPF: 126.842.408-09 A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN CPF: 267.221.148-56  
 ICP Brasil TELEFÔNICA BRASIL ISA Representante legal  
 38FA3493-82A3-4CE8-A4DE-9D3189D8F863 CE690391-8B70-4D67-A9BA-BRD389CEDE1

Testemunhas:

*Letícia Alves Dionísio*  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**

40.841.671-3

*Manuel Viera de Assunção*  
**MANUEL VIERA DE ASSUNÇÃO**

44.652.528-4

RG: 44.652.528-4

*Aline Carvalho Fava*

